



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

LEI Nº. 678/2022

SÚMULA: Dispõe, de conformidade com o Artigo 165, Inciso II, da Constituição Federal, sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências

PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro de 2023 de conformidade com a Constituição Federal, Lei 4.320/64, LC 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendem:

- I *As metas fiscais;*
- II *As prioridades e metas da administração pública municipal;*
- III *A estrutura e organização do orçamento;*
- IV *As diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;*
- V *As disposições sobre dívida pública municipal;*
- VI *As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;*
- VII *As disposições sobre alteração na legislação tributária municipal e*
- VIII *As disposições gerais.*

Art. 3º - As metas fiscais de que trata o art. 4º da LC 101/2000 e as prioridades e metas administrativas para 2023 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos I e II, III desta lei, respectivamente.

Parágrafo 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo III desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo 2º - Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo III compatibilizando a despesa orçada à receita estimada, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades assistenciais, Associações conveniadas, consórcios públicos e ou públicos/privados.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - O orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e demais unidades referenciadas no artigo 4º.¹

¹ Artigos 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LC 101/2000 (LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

Parágrafo Único - Será viabilizado, na Lei Orçamentária, recursos suficientes à Universalização de acesso à educação infantil, compatibilizando com as metas e prioridades do plano municipal de educação homologado pela Lei Municipal nº. 474/2015, além dos objetivos programados nesta lei.

Art. 7º - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.²

Art. 8º - até trinta dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocará à disposição da câmara de vereadores, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.³

Art. 9º - Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo 7º, o legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, se for o caso, e a consequente adequação ao orçamento da despesa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações:⁴

- I *Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;*
- II *Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;*
- III *Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e*
- IV *Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.*

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - O orçamento para 2023 destinará recursos para reserva de contingência à razão de 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o mesmo exercício.⁵

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo seu saldo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.⁶

Art. 12 - Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.⁷

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal.⁸

Art. 14 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no

² Artigo 12 da LC 101/2000 (LRF)

³ Artigo 12, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

⁴ Artigo 9º da LC 101/2000 (LRF)

⁵ Artigo 5º, III, da LC 101/2000 (LRF)

⁶ Artigo 5º, III, "b", da LC 101/2000 (LRF)

⁷ Artigo 5º, § 5º, da LC 101/2000 (LRF)

⁸ Artigo 8º, da LC 101/2000 (LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.⁹

Parágrafo Primeiro – O excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000.

Parágrafo Segundo - Na LOA os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.¹⁰

Art. 15 – A renúncia de receita estimada para 2023, constante do Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.¹¹

Art. 16 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o interesse público, atingimento das metas administrativas, além do fortalecimento dos associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.¹²

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pelo Executivo Municipal.¹³

Art. 17 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que Trata o art. 16, I e II, da LC 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado.¹⁴

Art. 18 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao poder legislativo, até o limite do inciso I, artigo 20-A, da Constituição Federal, serão entregues até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, em atenção ao que dispõe a própria Constituição em seu artigo 29-A, § 2º.

Art. 19 - O Poder Executivo poderá participar de consórcios com outros municípios, para desenvolvimento de ações de interesse comum.

Art. 20 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.¹⁵

Art. 21 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pelo município quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.¹⁶

⁹ Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

¹⁰ Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

¹¹ Artigos 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000 (LRF)

¹² Artigos 4º, § 1º, “f” e 26, da LC 101/2000 (LRF)

¹³ Artigo 70, § único, da CF

¹⁴ Artigo 16, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

¹⁵ Artigo 45, da LC 101/2000 (LRF)

¹⁶ Artigo 62, da LC 101/2000 (LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Art. 22 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 23 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação Fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001, Instrução Técnica nº. 20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outra instrução do Tribunal de contas que vier a substituí-la.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, poderá ser feita por decreto do prefeito no âmbito do Poder Executivo e por decreto legislativo do presidente da câmara no âmbito do Poder Legislativo na forma de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no orçamento geral para 2023.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para atualização monetária do orçamento.

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2023, o executivo municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial (art. 167, I da Constituição Federal).¹⁷

Art. 26 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, acompanhando o cumprimento dos seus objetivos, corrigindo eventuais desvios e avaliando seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.¹⁸

Art. 27 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital ou ainda operação de crédito por antecipação da receita, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 28 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica de acordo com o artigo 32, I da LRF.

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.¹⁹

Art. 30 - O executivo e o legislativo municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LC 101/2000.

Parágrafo Primeiro - O município poderá realizar, mediante justificativa, concurso público para admissão de pessoal.

Parágrafo Segundo - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 31 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, em 2023, não excederá em percentual da receita corrente líquida, os limites

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores,

¹⁷ Artigo 167, I, da CF

¹⁸ Artigo 4, I, “e”, da LC 101/2000 (LRF)

¹⁹ Artigo 31, § 1º, II, da LC 101/2000 (LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

quando as despesas com pessoal não excederem à 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LC 101/2000.²⁰ estabelecidos pelo inciso III, do artigo 20 da LC 101/2000.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LC 101/2000:²¹

- I *Eliminação de vantagens concedidas a servidores;*
- II *Eliminação das despesas com horas-extras;*
- III *Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;*
- IV *Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;*
- V *Programa de demissão voluntária.*

Art. 34 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LC 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Sistema de Cargos e Carreira do Município, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 35 - O executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.²²

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos operacionais para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita.²³

Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.²⁴

Art. 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à câmara municipal no prazo estabelecido no inciso III, § 2º, do artigo 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo Terceiro - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de

²⁰ Artigo 22, § único, V, da LC 101/2000 (LRF)

²¹ Artigos 19 e 20, da LC 101/2000 (LRF)

²² Artigo 14, da LC 101/2000 (LRF)

²³ Artigo 14, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

²⁴ Artigo 14, § 2º, da LC 101/2000 (LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

2022, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 39 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 40 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 41 - O executivo municipal, no uso de sua competência administrativa, está autorizado a firmar convênios e termos de cooperação técnica com os governos federal e estadual ou seus organismos descentralizados, como assim também com entidades privadas, estatais ou autárquicas e quaisquer entidades públicas ou organizações particulares, visando desenvolvimento de programas institucionais e interesses comuns.

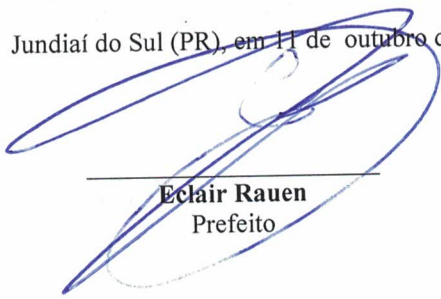
Parágrafo Primeiro - O executivo poderá participar com recursos financeiros, quando o objetivo do convênio e termos de cooperação técnica destinar-se a obras e serviços de sua competência ou necessidade, na situação em que houver previsão orçamentária para aporte da despesa.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de despesas de outros entes da federação, o executivo somente participará com recursos financeiros quando houver expressa autorização nesta lei e consequente previsão orçamentária.

Parágrafo Terceiro - Dos convênios e termos de cooperação técnica firmados será enviado cópia para conhecimento e exercício das funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jundiá do Sul (PR), em 11 de outubro de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 12 / 10 de 2022

Edição: 2809/Pág: 06/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA PARA O ANO DE 2023

DISCRIMINAÇÃO	2023	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES	22.343.000,00	22.343.000,00
Receitas Tributárias	1.305.200,00	1.305.200,00
IPTU	190.000,00	190.000,00
ISS	115.000,00	115.000,00
ITBI	215.000,00	215.000,00
IRRF	375.000,00	375.000,00
Taxas	180.200,00	180.200,00
Receita de Contribuições	230.000,00	230.000,00
Receita Patrimonial	85.000,00	85.000,00
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00
Transferência Correntes	20.912.800,00	20.912.800,00
Transferências da União	17.032.000,00	17.032.000,00
FPM	12.700.000,00	12.700.000,00
ITR	247.000,00	247.000,00
Compensação Financeira (royalties)	210.000,00	210.000,00
Lei Complementar 87/96	60.000,00	60.000,00
Transf. SUS - FMS	1.510.000,00	1.510.000,00
Transf. FNAS	220.000,00	220.000,00
Transf. FNDE	285.000,00	285.000,00
Outras Transf. da União	1.800.000,00	1.800.000,00
Transferências do Estado	5.049.000,00	5.049.000,00
ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00
IPVA	297.000,00	297.000,00
IPI	62.000,00	62.000,00
Transf. FMS	280.000,00	280.000,00
Outras Transf. do Estado	710.000,00	710.000,00
FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Receitas Correntes	245.000,00	245.000,00
(-) Deduções das Receitas Correntes	- 3.413.200,00	- 3.413.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	977.000,00	977.000,00
Operações de Crédito	185.000,00	185.000,00
Transferências de Capital	370.000,00	370.000,00
Outras Receitas de Capital	422.000,00	422.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	23.320.000,00	23.320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA PARA O 2023

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>2023</i>	<i>Total</i>
<i>Despesas Correntes</i>	20.624.545,00	20.624.545,00
<i>Despesas de Capital</i>	2.695.455,00	2.695.455,00
<i>TOTAL DA DESPESA</i>	23.320.000,00	23.320.000,00



Eclair Rauen
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

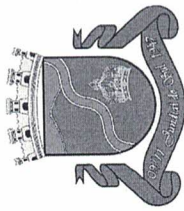
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

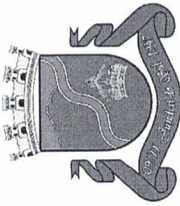
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023

ORGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023

ORGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA : 0001 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA : Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados tecnológico e funcional para atendimento das atividades parlamentares.

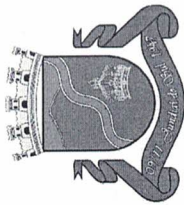
PÚBLICO ALVO : Comunidade em Geral

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE PRETENDIDO	
		2023	
		0	1

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO :Esta ação visa adquirir um veículo para transporte de servidores lotados na Câmara Municipal de Vereadores para locomoção em serviços administrativos		
1001			Atividades Legislativas mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
			CORRENTE	CAPITAL	
2023		1	0,00	80.000,00	80.000,00
		TOTAL DA AÇÃO	0,00	80.000,00	80.000,00

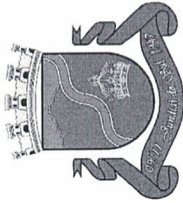


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL			
FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA						
SUBFUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA						
PROGRAMA : 0001 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
OBJETIVO DO PROGRAMA :Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados tecnológicos e funcional para atendimento das atividades parlamentares.						
PÚBLICO ALVO :Comunidade em Geral						
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO						
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL		INDICE PRETENDIDO	
			0		2023 12	
PRODUTO DA AÇÃO						
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :		MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E FOLHA DE PAGAMENTO			
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO :		Atender as Obrigações Sociais e Folha de Pagamento do poder legislativo.			
1003		Encargos Sociais e Folha de Pagamento mantidas				
ANO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
				CORRENTE		
2023			12	778.680,00		778.680,00
		TOTAL DA AÇÃO		778.680,00		778.680,00

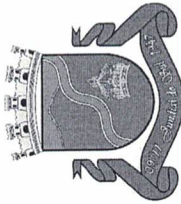


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023				ORGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL	
FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA : 0001 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
OBJETIVO DO PROGRAMA :Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados tecnológicos e funcional para atendimento das atividades parlamentares.					
PÚBLICO ALVO :Comunidade em Geral					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO		INDICE PRETENDIDO
			INDICE ATUAL		2023
			0		13
CÓDIGO DA AÇÃO 1004	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			PRODUTO DA AÇÃO	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO :Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder Legislativo.			Atividades Legislativas mantidas	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
			CORRENTE	CAPITAL	
2023		13	164.720,00	0,00	164.720,00
TOTAL DA AÇÃO			164.720,00	0,00	164.720,00

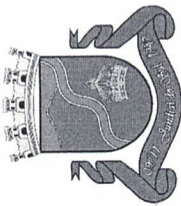


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

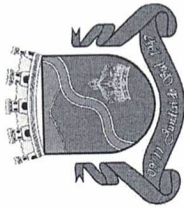
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL		
FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA : 0001 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
OBJETIVO DO PROGRAMA :Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados tecnológico e funcional para atendimento das atividades parlamentares.					
PÚBLICO ALVO :Comunidade em Geral					
		INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO			
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
			0	2023	
				1	
CÓDIGO DA AÇÃO 1005	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA			PRODUTO DA AÇÃO	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO :Manter atualizado a rede física e a rede lógica existentes, assim como expandir a capacidade de processamento e armazenamento de dados proporcionalmente à demanda, através de equipamentos e sistemas específicos para o poder legislativo.				
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
			CORRENTE	CAPITAL	
2023		1	80.000,00		80.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		80.000,00		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL	
FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
PROGRAMA : 0001 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA : Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados tecnológicos e funcional para atendimento das atividades parlamentares.				
PÚBLICO ALVO : Comunidade em Geral				
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			0	2023 12
CÓDIGO DA AÇÃO 1006	NOME DA AÇÃO : DIVULGAÇÃO/PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			PRODUTO DA AÇÃO Atividade mantida
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta atividade visa atender a demanda de publicidade dos atos legais e institucionais do poder Legislativo.			
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO	
2023	TOTAL DA AÇÃO	12	CORRENTE	CAPITAL
			9.000,00	9.000,00
			TOTAL	
			9.000,00	
			9.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

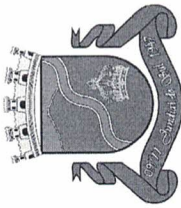
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023		ORGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL		FORMULÁRIO A	
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL		Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil			
		Valor R\$			
FONTE		DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL	
TESOURO LIVRE		1.032.400,00	80.000,00	1.112.400,00	
Total Geral		1.032.400,00	80.000,00	1.112.400,00	

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL			
ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO		TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL	
2023	1.032.400,00	80.000,00	1.112.400,00
TOTAL	1.032.400,00	80.000,00	1.112.400,00

PROGRAMA :			
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
FONTE	Valor R\$		TOTAL
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	
TESOURO LIVRE	1.032.400,00	80.000,00	1.112.400,00
Total Geral	1.032.400,00	80.000,00	1.112.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

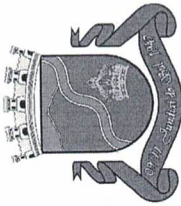
CNP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023

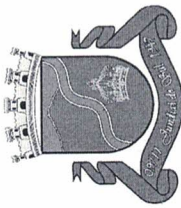
ORGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 111 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 02 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Garantir as condições administrativas, as ações estratégicas e demandas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos vinculados.					
PÚBLICO ALVO : Gabinete do Prefeito; Assessorias; Departamentos Especiais; Coordenadoria da Juventude; do Idoso e do deficiente físico; da diversidade da integração institucional; da igualdade racial; da Defesa Civil; das Relações Comunitárias; da Inclusão Social e Acessibilidade; do atendimento ao cidadão e ações de solidariedade com a sociedade em geral.					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023 100%	
NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			PRODUTO DA AÇÃO		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.				
1010	Atividade mantida				
ANO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA) Não Mensurável	CORRENTE	CAPITAL	290.000,00
			290.000,00		290.000,00
		TOTAL DA AÇÃO			290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pío X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

FORMULÁRIO A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023	ORGÃO : 02 - GABINETE DO PREFEITO
---------------------------------------	-----------------------------------

FONTE	Valor R\$	
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL
TESOURO LIVRE	290.000,00	
Total Geral	290.000,00	
		TOTAL
		290.000,00
		290.000,00

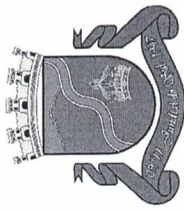
QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO	
	CORRENTE	CAPITAL
2023	290.000,00	
TOTAL	290.000,00	
		TOTAL
		290.000,00
		290.000,00

PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE

FONTE	Valor R\$	
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL
TESOURO LIVRE	290.000,00	
Total Geral	290.000,00	
		TOTAL
		290.000,00
		290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

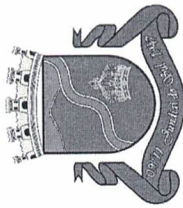
CNP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023

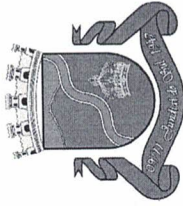
ORGÃO 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil					FORMULÁRIO A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023				ORGÃO :	03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO : 02 JUDICIÁRIA					
SUBFUNÇÃO : 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO					
PROGRAMA : 11 PROTEÇÃO JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Procuradoria Geral do Município.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	100%
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				PRODUTO DA AÇÃO
1011	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.				Atividade mantida
ANO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)		CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO
2023			Não mensurável		CORRENTE
					CAPITAL
					TOTAL
					110.000,00
					110.000,00
					110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

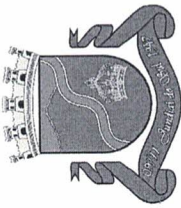
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CNPJ 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO : 02 JUDICIÁRIA				
SUBFUNÇÃO : 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
PROGRAMA : 12 JUNDIAÍ DO SUL CAPACITANDO FUTUROS PROFISSIONAIS				
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a intervenção da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008. e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.				
PÚBLICO ALVO : Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante				
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO				
NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	1	2023 1	
CÓDIGO DA AÇÃO 1012	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio nesse departamento e/ou divisão.			PRODUTO DA AÇÃO Estagiário contratado
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO	
2023		2	CORRENTE	CAPITAL
			9.680,00	9.680,00
TOTAL DA AÇÃO			9.680,00	9.680,00
			TOTAL	
			9.680,00	
			9.680,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil		FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023	ORGÃO : 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

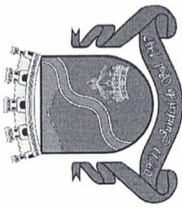
FONTE	Valor R\$		TOTAL
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	
TESOURO LIVRE	119.680,00		119.680,00
Total Geral	119.680,00		119.680,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO		TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL	
2023	119.680,00		119.680,00
TOTAL	119.680,00		119.680,00

PROGRAMA : PROTEÇÃO JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO

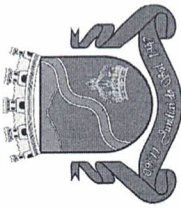
FONTE	Valor R\$		TOTAL
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	
TESOURO LIVRE	110.000,00		110.000,00
Total Geral	110.000,00		110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil		FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023		ORGÃO : 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA :	Valor R\$		
JUNDIAÍ DO SUL CAPACITANDO FUTUROS PROFISSIONAIS	FONTE	DESPESA CORRENTE	TOTAL
	TESOURO LIVRE	9.680,00	9.680,00
	Total Geral	9.680,00	9.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

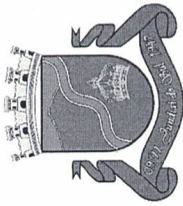
CNP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023

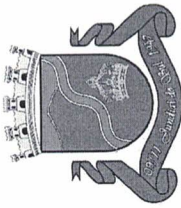
ORGÃO 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

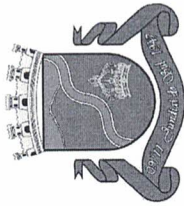
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 124 CONTROLE INTERNO					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA :Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Controladoria Geral do Município.					
PÚBLICO ALVO :Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário	0	2023 1	
CÓDIGO DA AÇÃO 1013	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			PRODUTO DA AÇÃO	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO :Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Controladoria Geral do Município, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.			Atividade mantida	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		Não mensurável	CORRENTE	CAPITAL	60.500,00
TOTAL DA AÇÃO			60.500,00		60.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO : 124 CONTROLE INTERNO				
PROGRAMA : 12 JUNDIAÍ DO SUL CAPACITANDO FUTUROS PROFISSIONAIS				
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a intervenção da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.				
PÚBLICO ALVO : Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante				
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO				
NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	0	1	
CÓDIGO DA AÇÃO 1012	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio nesse departamento e/ou divisão..		PRODUTO DA AÇÃO Estagiário contratado	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		
2023	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA) 1	CORRENTE 8.400,00	CAPITAL 8.400,00	
TOTAL DA AÇÃO		8.400,00	TOTAL 8.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil		FORMULÁRIO A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023	ORGÃO : 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

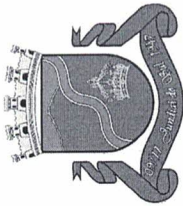
FONTE	Valor R\$	
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL
TESOURO LIVRE	68.900,00	
Total Geral	68.900,00	
		TOTAL
		68.900,00
		68.900,00

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO	
	CORRENTE	CAPITAL
2023	68.900,00	
TOTAL	68.900,00	
		TOTAL
		68.900,00
		68.900,00

PROGRAMA : GESTÃO TRANSPARENTE

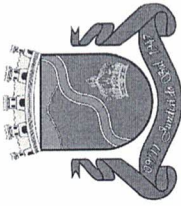
FONTE	Valor R\$	
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL
TESOURO LIVRE	60.500,00	
Total Geral	60.500,00	
		TOTAL
		60.500,00
		60.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023		ORGÃO : 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA :	JUNDIAÍ DO SUL CAPACITANDO FUTUROS PROFISSIONAIS	Valor R\$		
		FONTE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL
		TESOURO LIVRE	8.400,00	8.400,00
		Total Geral	8.400,00	8.400,00
				TOTAL
				8.400,00
				8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 111 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

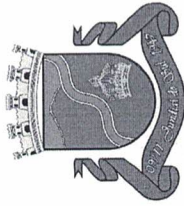
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023

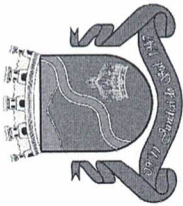
ORGÃO 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

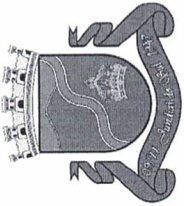
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORÇÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Garantir eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Administração.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			PRODUTO DA AÇÃO	
1015	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento Municipal de Administração, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.			Atividade mantida	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		Não mensurável	CORRENTE	CAPITAL	
			538.450,00	11.100,00	549.550,00
TOTAL DA AÇÃO			538.450,00	11.100,00	549.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

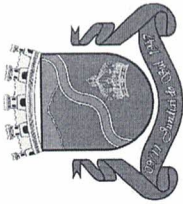
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORÇÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
SUBFUNÇÃO : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
PROGRAMA : 13 JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa tem por objetivo viabilizar o processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação, bem como, simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as potencialidades do serviço público.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		PRODUTO DA AÇÃO		
1016	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados da Administração Municipal nas suas diversas divisões.		Peça/Equipamento adquirido/ Mão de obra p/ conserto		
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		50	CORRENTE	CAPITAL	
			6.300,00	16.800,00	23.100,00
TOTAL DA AÇÃO			6.300,00	16.800,00	23.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

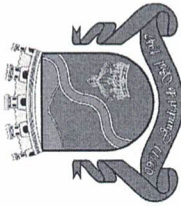
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Manter convênios com Associações e Confederações de apoio aos Municípios.					
PUBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO 1017	NOME DA AÇÃO : CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO – AMUNORPI			PRODUTO DA AÇÃO	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Fimar Termo de Convênio com a Associação dos Municípios do Norte Pioneiro – AMUNORPI.			Convênio assinado	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		1	15.750,00	CORRENTE	CAPITAL
TOTAL DA AÇÃO			15.750,00		15.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

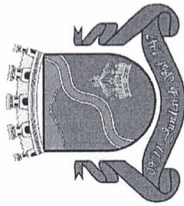
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Manter convênios com Associações e Confederações de apoio aos Municípios.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO 1018	NOME DA AÇÃO : CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP			PRODUTO DA AÇÃO	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Firmar Termo de Convênio com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP.			Convênio assinado	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		1	CORRENTE		9.240,00
TOTAL DA AÇÃO			9.240,00		9.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

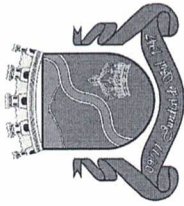
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORÇÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Manter convênios com Associações e Confederações de apoio aos Municípios.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO 1019	NOME DA AÇÃO : CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM			PRODUTO DA AÇÃO	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Firmar Termo de Convênio com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM.			Convênio assinado	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		1	CORRENTE 11.580,00		11.580,00
TOTAL DA AÇÃO			11.580,00		11.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil					FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023				ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE						
OBJETIVO DO PROGRAMA : Facilitar o acesso às políticas públicas de ordem regional, estadual e federal, através da integração territorial.						
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal						
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO						
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO		
Em construção		Unitário		2023		
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : contribuição ao consórcio intermunicipal para o desenvolvimento do território do vale do rio cinzas - CIVARC			PRODUTO DA AÇÃO		
1020	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Participação no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas (CIVARC), com a finalidade de facilitar o acesso às políticas públicas de ordem regional, estadual e federal, através da integração territorial.			Participação em Consórcio		
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL	
2023		1	CORRENTE	CAPITAL		
			44.255,00		44.255,00	
TOTAL DA AÇÃO			44.255,00		44.255,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

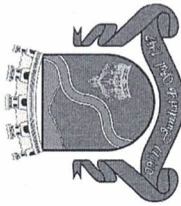
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

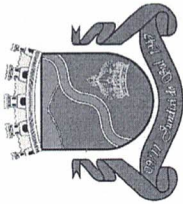
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 12 JUNDIAÍ CAPACITANDO FUTUROS PROFISSIONAIS					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a intervenção da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.					
PÚBLICO ALVO : Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária		Unitário	5	2023 7	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS			PRODUTO DA AÇÃO	
1012	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio nesse departamento e/ou divisão..			Estagiário contratado	
ANO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO	
2023			7	CORRENTE	CAPITAL
				72.600,00	72.600,00
TOTAL DA AÇÃO				72.600,00	72.600,00
TOTAL				72.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

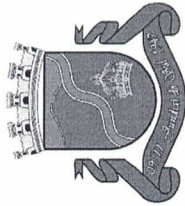
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORÇÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 14 JUNDIAÍ DO SUL TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Todos os Poderes, entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, resultante do princípio democrático, o qual determina sejam publicados seus atos administrativos. Os atos legislativos também se curvam a esse princípio, e as leis, para que produzam efeitos no mundo jurídico, devem ser publicadas. O princípio da simetria recomenda que Estados e Municípios observem as regras gerais do processo legislativo ordinário federal, traçadas pela Carta de 1988, inclusive quanto à etapa final da publicação, que deve ser realizada no órgão oficial. À luz da contemporânea Hermenêutica Constitucional, inspirada em Hans-Georg Gadamer, o sentido da palavra publicação deve ser atualizado e interpretado em cotejo com as tecnologias disponíveis, de sorte que as leis devem ser publicadas na imprensa oficial, cuja existência, nesse contexto, é obrigatória, inclusive para os Municípios, não bastando, para cumprimento da publicidade, o antigo costume de afixação de seu texto nos locais públicos, quando esse ente não possuir jornal oficial. A finalidade da publicação, portanto, é divulgar, "pela forma escrita e nos meios oficialmente determinados", os atos estatais, de sorte que somente após a publicação do ato é que poderá seu cumprimento ser exigido dos cidadãos, além de introduzir modificações no universo jurídico.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
				2023	
Em construção		Unitário			
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Publicação de Atos Oficiais em veículos de comunicação para cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais, e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.				
1022					PRODUTO DA AÇÃO Atos publicados
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		Não mensurável	CORRENTE	CAPITAL	
			159.000,00		159.000,00
TOTAL DA AÇÃO			159.000,00		159.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

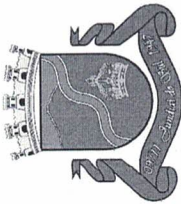
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL				FORMULÁRIO A	
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023				ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO : 05 DEFESA NACIONAL					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS.					
PÚBLICO ALVO : População Jundiáense					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS			PRODUTO DA AÇÃO	
1023	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados à divisão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão.			Atividade mantida	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		Não mensurável	CORRENTE	CAPITAL	93.850,00
TOTAL DA AÇÃO			93.850,00		93.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORÇÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Divisão de Compras e Licitações do Município.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	PRODUTO DA AÇÃO			
1024	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão de Compras e Licitações, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados à Divisão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão.	Atividade mantida			
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		Não Mensurável	CORRENTE	CAPITAL	
			369.600,00		369.600,00
TOTAL DA AÇÃO			369.600,00		369.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

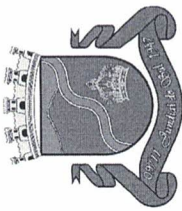
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

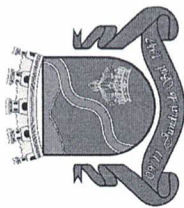
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil					FORMULÁRIO A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023				ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA : 10 GESTÃO TRANSPARENTE					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Divisão assessorando a administração municipal no controle dos servidores públicos, empregados públicos e agentes políticos vinculados à Administração Pública.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				PRODUTO DA AÇÃO
1025	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão de Recursos Humanos, assessorando a Administração Municipal no controle dos servidores públicos, empregados públicos e Agentes Políticos vinculados à Administração Pública, bem como, atender os encargos com despesas vinculados à Divisão e custear as despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão..				Atividade mantida
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		Não Mensurável	CORRENTE	CAPITAL	138.600,00
TOTAL DA AÇÃO			138.600,00		138.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO : 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA : 15 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
OBJETIVO DO PROGRAMA : O objetivo desse programa é capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições, com frequência em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública.					
PÚBLICO ALVO : Agentes políticos e servidores público municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Cursos de capacitação		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : VALORIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				PRODUTO DA AÇÃO
1026	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições, com frequência em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública.				Inscrições em cursos e palestras
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023			CORRENTE	CAPITAL	
			4.620,00		4.620,00
TOTAL DA AÇÃO			4.620,00		4.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

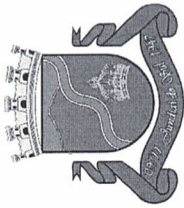
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA : 00 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa objetiva o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.					
PÚBLICO ALVO : Inativos e Pensionistas					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS COM PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			PRODUTO DA AÇÃO	
1027	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa o cumprimento dos encargos com o pagamento de inativos e pensionistas de responsabilidade do Município, sem cobertura do Regime Geral de Previdência.			Encargos pagos	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		1	CORRENTE		
			30.580,00		30.580,00
TOTAL DA AÇÃO			30.580,00		30.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

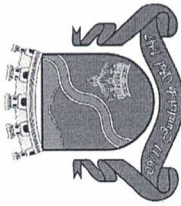
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

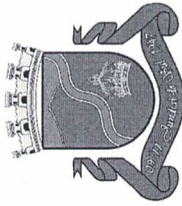
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORÇÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO : 845 TRANSFERÊNCIAS					
PROGRAMA : 00 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa objetiva de forma centralizada o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.					
PÚBLICO ALVO : Servidores público em geral					
		INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO			
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		PRODUTO DA AÇÃO		
1028	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Contribuir ao PASEP para formação do patrimônio do servidor público, mediante a legislação pertinente em vigor, tendo como base de cálculo a receita do Município.		% sobre a Receita		
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		1%	CORRENTE	CAPITAL	
			158.290,00		158.290,00
TOTAL DA AÇÃO			158.290,00		158.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

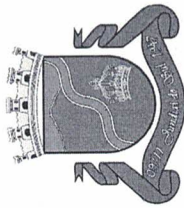
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA : 00 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa objetiva de forma centralizada o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.					
PÚBLICO ALVO : Pessoas Físicas e Jurídicas					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário	0%	2023 100%	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : CUMPRIMENTO PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			PRODUTO DA AÇÃO	
1029	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta atividade visa a atender aos pagamentos devidos pela Fazenda Municipal constantes de precatórios judiciais relativos as ações diversas movidas contra o Município, de conformidade com o que estabelece o artigo 100, § 1º e 2º, da Constituição Federal e nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 4.320/64.			Precatório pago	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		1	CORRENTE	CAPITAL	
			110.000,00		110.000,00
TOTAL DA AÇÃO			110.000,00		110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

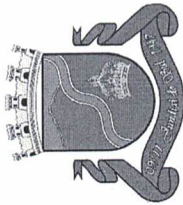
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA : 00 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa objetiva de forma centralizada o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário		2023	
CÓDIGO DA AÇÃO 1030	NOME DA AÇÃO : DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			PRODUTO DA AÇÃO Obrigações atendidas	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa atender o cumprimento das obrigações sob a responsabilidade do Município, que não foram pagas no momento oportuno, tais como : dívidas, indenizações e outras afins.				
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023			CORRENTE	CAPITAL	
			43.000,00		43.000,00
TOTAL DA AÇÃO			43.000,00		43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
PROGRAMA : 00 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa objetiva o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.					
PÚBLICO ALVO : Administração Municipal					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO 2023	
Em construção		Unitário			
CÓDIGO DA AÇÃO			PRODUTO DA AÇÃO		
1031			Dívida amortizada		
NOME DA AÇÃO : AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação objetiva de forma centralizada, o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada do Município.					
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		1	CORRENTE	CAPITAL	90.000,00
			90.000,00		
TOTAL DA AÇÃO			90.000,00		90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

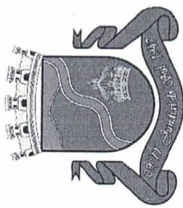
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil				FORMULÁRIO A	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023			ORÇÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO : 14 DIREITOS DA CIDADANIA					
SUBFUNÇÃO : 333 EMPREGABILIDADE					
PROGRAMA : 33 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA					
OBJETIVO DO PROGRAMA : Auxiliar o deslocamento de estudantes e trabalhadores para cidades vizinhas que possuem faculdade e/ou cursos profissionalizantes e que exercem suas atividades profissionais.					
PÚBLICO ALVO : Estudantes e Profissionais					
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO					
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
Em construção		Unitário	4	2023 4	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : APOIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS/ALUNOS E TRABALHADORES		PRODUTO DA AÇÃO		
1158	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Auxílio de Ajuda de custo, de custo para transporte de estudantes para faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem como trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas.		Dívida amortizada		
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO		TOTAL
2023		1	CORRENTE	CAPITAL	
			480.000,00		480.000,00
TOTAL DA AÇÃO			480.000,00		480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CNPJ 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil		FORMULÁRIO A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023	ORGÃO : 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$	
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL
TESOURO LIVRE	2.375.715,00	27.900,00
Total Geral	2.375.715,00	27.900,00
		2.403.615,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO	
	CORRENTE	CAPITAL
2023	2.375.715,00	27.900,00
TOTAL	2.375.715,00	27.900,00
		2.403.615,00

PROGRAMA : GESTÃO TRANSPARENTE

FONTE	Valor R\$	
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL
TESOURO LIVRE	1.221.325,00	11.100,00
Total Geral	1.221.325,00	11.100,00
		1.232.425,00

PROGRAMA : CAPACITANDO FUTUROS PROFISSIONAIS

FONTE	Valor R\$	
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL
TESOURO LIVRE	72.600,00	
Total Geral	72.600,00	
		72.600,00